



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

### Gabinete do Prefeito Municipal

#### PORTARIA MUNICIPAL Nº 035/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando, e ainda, Artigo 191 da Lei Municipal 030/2004 (*Estatuto dos Servidores Públicos Civis*) do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná,

O disposto no Decreto Municipal nº 162/2025, de 28 de novembro de 2025, devidamente publicado na Edição nº 4.772, do Diário Oficial do Município em 02 de dezembro de 2025,

#### RESOLVE:

Art. 1º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 649/2025, de 15 de dezembro de 2025; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor R. H. B. M. matrícula funcional de nº 47XXX-1.

Art. 2º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 643/2025, de 10 de dezembro de 2025; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor A. J. M. matrícula funcional de nº 53XXX-1;

Art. 3º- **PRORROGAR**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Ato, o prazo da **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**, estipulada pela Portaria Municipal nº 644/2025, de 10 de dezembro de 2025; para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor Público Efetivo do Quadro Próprio de Pessoal, o Senhor J. B. C. matrícula funcional de nº 45XXX-1;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2026.

Jaison Rodrigo Mendes  
Prefeito Municipal